



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

Boletim de Serviço

MARÇO/2015

Publicado em 10 de abril de 2015

Comissão responsável pela elaboração, impressão e distribuição:

Éder José Morari

Gabriela Silva Morel

Milena Alves Bratti

Ricardo Konrath Jr.

Vera Marisa Gasparetto

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do Câmpus Osório, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Versão eletrônica disponível em: www.osorio.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

Dilma Rousseff

Presidenta da República

Renato Janine Ribeiro

Ministro da Educação

Marcelo Machado Feres

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Cláudia Schiedeck Soares de Souza

Reitora

Giovani Silveira Petiz

Pró-reitor de Administração

Oswaldo Casares Pinto

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

Amilton de Moura Figueiredo

Pró-reitor de Ensino

Viviane Silva Ramos

Pró-reitora de Extensão

Julio Xandro Heck

Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

Roberto Saouaya

Diretor-Geral do Câmpus Osório

Marinez Mauer

Diretora de Administração e Planejamento

Andrei Nasser Wichrestink

Diretor de Desenvolvimento Institucional

Marcelo Paravisi

Diretor de Ensino

Fernanda Arboite de Oliveira

Diretora de Extensão

Flávia Santos Twardowski Pinto

Diretora de Pesquisa e Inovação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

SUMÁRIO

<i>Portarias</i>	<i>04</i>
<i>Ordens de Serviço</i>	<i>09</i>
<i>Férias.....</i>	<i>09</i>
<i>Afastamentos.....</i>	<i>10</i>
<i>Propostas e Concessões de Diárias</i>	<i>11</i>
<i>Relatório de Compras e Serviços</i>	<i>13</i>
<i>Editais</i>	<i>14</i>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

PORTARIAS

PORTARIA Nº 30 DE 03 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

INTERROMPER as férias, nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, da servidora CRISTINE KRUGER GARCIAS, CPF 010.926.720-60, matrícula SIPE 01818286, a partir do dia 03 de março de 2015, referente ao exercício 2014, parcela 4, iniciada em 02 de março de 2015.

Roberto Saouaya
Diretor-Geral *Pro Tempore*
Câmpus Osório

PORTARIA Nº 31 DE 06 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

Art 1º RETIFICAR a Portaria nº 15 de 25 agosto de 2010 que criou no âmbito organizacional a Comissão Comissão de Avaliação e Gestão de Projeto de Pesquisa e Inovação- CAGPPI, alterando para a seguinte composição dos membros, e presidida pelo primeiro:

- 1 – Flávia Santos Twardowski Pinto.
- 2 – Marinez Mauer



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

- 3 – Roger Gonçalves Urdangarin
- 4 – Heloísa Bressan Gonçalves
- 5- Maíra Baé Baladão Vieira
- 6- Marcos Daniel Schmidt de Aguiar
- 7- Ana Lúcia Olegário Saraiva.

Art 2º FICAM REVOGADAS todas as disposições em contrário.

Roberto Saouaya
Diretor-Geral *Pro Tempore*
Câmpus Osório

PORTARIA Nº 32 DE 06 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

Art. 1º: DISPENSAR, a pedido, a servidora MARIA AUGUSTA MARTIARENA DE OLIVEIRA, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1796137, das atribuições referentes à Coordenação do Curso de Especialização em Educação Básica e Profissional, do Câmpus Osório.

Art. 2º: DISPENSAR, a pedido, a servidora ELISA DAMINELLI, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº1817805, da função de responsável substituta pelas atribuições referentes à Coordenação do Curso de Especialização em Educação Básica e Profissional, do Câmpus Osório.

Art. 3º: FICAM REVOGADAS as disposições em contrário.

Roberto Saouaya
Diretor-Geral *Pro Tempore*
Câmpus Osório



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

PORTARIA Nº 33 DE 06 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

Art. 1º: DESIGNAR o servidor OLAVO RAMALHO MARQUES, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1824179, para desempenhar as atribuições referentes à Coordenação do Curso de Especialização em Educação Básica e Profissional, do Câmpus Osório.

Roberto Saouaya
Diretor-Geral *Pro Tempore*
Câmpus Osório

PORTARIA Nº 34 DE 06 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

Art. 1º: DISPENSAR, a pedido, a servidora LUANA MONIQUE DELGADO LOPES, Bibliotecária, Matrícula Siape nº 1698502, da Comissão Permanente de Formatura e da Comissão Permanente de Processo Eleitoral do Câmpus Osório.

Roberto Saouaya
Diretor-Geral *Pro Tempore*
Câmpus Osório



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

PORTARIA Nº 35 DE 09 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

Art. 1º: DISPENSAR, a pedido, a servidora ANA LÚCIA OLEGÁRIO SARAIVA, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1796181, da Comissão de Avaliação e Gestão de Projeto de Pesquisa e Inovação- CAGPPI do Câmpus Osório, conforme consta como membro na portaria nº 31 de 06 de março de 2015.

Art. 3º: FICAM REVOGADAS as disposições em contrário.

Roberto Saouaya
Diretor-Geral *Pro Tempore*
Câmpus Osório

PORTARIA Nº 36 Número cancelado

PORTARIA Nº 37 DE 24 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

INTERROMPER as férias, nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor ÉDER JOSÉ MORARI, CPF 808.542.220-49, matrícula SIPE 01814806, a partir do dia 18 de março de 2015, referente ao exercício 2014, parcela 3, iniciada em 17 de março de 2015.

Roberto Saouaya
Diretor-Geral *Pro Tempore*
Câmpus Osório



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

PORTARIA Nº 38 DE 27 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

DISPENSAR o servidor RÉGIO ANTÔNIO MICHELIN, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2114039, da função de Coordenador do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, código FUC-001.

Roberto Saouaya
Diretor-Geral *Pro Tempore*
Câmpus Osório

PORTARIA Nº 39 DE 30 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

DISPENSAR a pedido, a servidora CÁTIA ELI GEMELLI Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2789901, da função de Coordenadora de Curso de Ensino Técnico em Administração, código FUC-001.

Roberto Saouaya
Diretor-Geral *Pro Tempore*
Câmpus Osório



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

PORTARIA Nº 40 DE 30 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS OSÓRIO - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 16, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013, resolve:

DESIGNAR a servidora HELOÍSA BRESSAN GONÇALVES, Matrícula SIAPE 21346658, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para a função de Coordenadora do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, código FUC-001.

Roberto Saouaya
Diretor-Geral *Pro Tempore*
Câmpus Osório

ORDEM DE SERVIÇO

Não foram expedidas ordens de serviço em março.

FÉRIAS

SERVIDOR	PERÍODO	EXERCÍCIO	PARCELA
CRISTINE KRUGER GARCIAS	02/03/2015 A 02/03/2015	2014	4ªPARC
MARCELO PARAVISI	30/03/2015 a 05/04/2015	2014	5ªPARC
ADEMILSON MARCOS TONIN	30/03/2015 A 12/04/2015	2015	2ªPARC
EDER JOSE MORARI	17/03/2015 A 17/03/2015	2014	3ªPARC



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

AFASTAMENTOS

Nome do Servidor	Matrícula Siape	Período de afastamento	Quantidade de dias	Observação
MICHELEN TATIANE RODRIGUES FRANCO DE CAMPOS ANDRIGHETTO	1669169	02/03/2015 a 05/03/2015	04	Licença para Tratamento de Saúde
MICHELEN TATIANE RODRIGUES FRANCO DE CAMPOS ANDRIGHETTO	1669169	09/03/2015 a 06/07/2015	120	Licença gestante
GIANE SILVA SANTOS	1826448	19/03/2015 a 23/03/2015	05	Licença para Tratamento de Saúde
FERNANDA ARBOITE DE OLIVEIRA	1827130	10/03/2015 a 08/05/2015	60	Licença Gestante Prorrogação
ANTONIO MONTEIRO GUIMARÃES JUNIOR	1069659	13/03/2015 a 13/03/2015	01	Licença para Tratamento de Saúde
LIDIANE BARRETO ALVES ZWICK	2169002	31/03/2015 a 02/04/2015	03	Licença Acompanhamento de Familiar
TERRIMAR IGNACIO PASQUALETTO	1837540	01/03/2015 a 01/03/2016	365	Afas. No País (Com Ônus) Est/Dout/Mestrado
EDNEI LUIS BECHER	1758729	01/03/2015 a 01/03/2016	365	Afas. No País (Com Ônus) Est/Dout/Mestrado
ANA LUCIA OLEGARIO SARAIVA	1796181	03/03/2015 a 03/03/2016	365	Afas. No País (Com Ônus) Est/Dout/Mestrado
ANDREIA MEINERZ	1824029	31/03/2015 a 10/04/2015	11	Licença para Tratamento de Saúde



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Nome: Maíra Baé Baladão Vieira
Período da viagem: 03/03/2015
Destino: Bento Gonçalves
Número da requisição: 000233/15
Valor das diárias (R\$): 52,81
Descrição: Reunião Consup

Nome: Ademilson Marcos Tonin
Período da viagem: 03/03/2015
Destino: Bento Gonçalves
Número da requisição: 000219/15
Valor das diárias (R\$): 71,55
Descrição: Reunião Consup

Nome: Flávia Santos Twardowski Pinto
Período da viagem: 16/03/2015 – 21/03/2015
Destino: São Paulo
Número da requisição: 000166
Valor das diárias (R\$): 0,00
Descrição: Apresentação do projeto de subprodutos agroindustriais no desenvolvimento de produtos enriquecidos com fibra para celíacos.

Nome: Roberto Saouaya
Período da viagem: 03/03/2015-05/03/2015
Destino: Bento Gonçalves
Número da requisição: 000255
Valor das diárias (R\$): 477,90
Descrição: Reuniões do Consup e Colégio de Dirigentes.

Nome: Sabrina Fernandes De Castro
Período da viagem: 27/03/2015-28/03/2015
Destino: Osório
Número da requisição: 000398
Valor das diárias (R\$): 248.55
Descrição: Ministrar formação no IFRS-Câmpus Osório, Curso: Reflexões sobre o Processo



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

Inclusivo.

Nome: Antônio Sperandio
Período da viagem: 09/03/2015
Destino: Bento Gonçalves
Número da requisição: 000400
Valor das diárias (R\$): 71,55
Descrição: Levar malote do Campus Osório para Reitoria.

Nome: Elisa Daminelli
Período da viagem: 24/03/2015-28/03/2015
Destino: Natal
Número da requisição: 000415
Valor das diárias (R\$): 0,00
Descrição: Participação no Evento " III Seminário Internacional Diálogos Com Paulo Freire"

Nome: Augusto Tolazzi
Período da viagem: 31/03/2015-01/04/2015
Destino: Bento Gonçalves
Número da requisição: 000
Valor das diárias (R\$): 231,60
Descrição: Pagamentos atrasados Pronatec.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

COMPRAS E SERVIÇOS

DATA	FORNECEDOR	VALOR EM R\$
05/03/2015	Nutricash	R\$ 96,80
05/03/2015	CEEE	R\$ 6.466,82
06/03/2015	Luca Licit	R\$ 4000,00
06/03/2015	Oi	R\$ 872,51
10/03/2015	Pedro Faria	R\$ 1.226,10
10/03/2015	Portal Sul	R\$ 56.053,93
10/03/2015	Pedro Faria	R\$ 1.387,55
10/03/2015	M&W Construtora	R\$6.500,00
10/03/2015	Pedro Faria	R\$ 3.636,43
10/03/2015	Pedro Faria	R\$ 1.101,76
12/03/2015	F. G. Reginato	R\$ 481,53
12/03/2015	Auto Viação	R\$ 5.981,69
13/03/2015	Sulclean	R\$ 4.384,46
13/03/2015	J P Cavedon	R\$195,83
13/03/2015	Quality Confeccões	R\$ 2047,50
13/03/2015	Organização Ligsul	R\$ 229,60
16/03/2015	São José	R\$ 40,00
23/03/2015	Correios	R\$ 179,78
23/03/2015	Corsan	R\$ 813,60
	TOTAL	R\$ 95.695,89



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

EDITAIS

EDITAL Nº 07/2015

INGRESSO DE ALUNOS POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE GUIA DE TURISMO DO IFRS – CAMPUS OSÓRIO

A Direção de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Campus Osório, em concordância com a Resolução 189/2010 do Conselho Superior do IFRS, torna público edital de transferência externa de alunos para o Curso Técnico Subsequente em Guia de Turismo.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 O presente edital tem o objetivo de formar banco de candidatos ao preenchimento de vagas existentes para o curso subsequente em Guia de Turismo, através do processo de transferência.

1.2 Abaixo é apresentado o quantitativo de vagas ofertadas:

Curso:	Nº de vagas
Técnico em Guia de Turismo	15 vagas (5 vagas por polo ¹)

1.3 Podem requerer a transferência alunos de cursos de técnico regularmente matriculados (que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada) em qualquer Instituição de Ensino para a modalidade de transferência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As solicitações de transferência serão realizadas mediante entrega do requerimento (Anexo I) preenchido, acompanhado dos documentos relacionados no item 2.3, no período de 05/03/2015 a 13/03/2015.

2.2 O requerimento e a documentação devem ser entregues diretamente no Setor de Registros Acadêmicos, no horário de funcionamento do setor (das 08h às 12h; das 13h30 às 17h30), mediante registro de protocolo, ou enviadas pelos Correios, via Sedex, nos prazos previstos no item 2.1, ao seguinte endereço:

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório – Setor de Registros Acadêmicos.
Avenida Santos Dumont, 2127, Bairro Albatroz. CEP: 95520-000, Osório/RS.**

¹ Polos de apoio presencial: São Francisco de Paula, Santo Antônio da Patrulha e Balneário Pinhal



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

2.3 No ato de solicitação de transferência, os candidatos devem apresentar cópia da seguinte documentação:

1. Fotocópia do Histórico Escolar parcial atualizado, contendo notas, unidades de créditos e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas;
2. Matriz curricular do curso de origem;
3. Declaração atualizada, emitida pela instituição de origem, de que o aluno possui vínculo com matrícula ativa ou trancada;
4. Comprovante de autorização e de reconhecimento do curso de origem;
5. Programas das disciplinas cursadas, para compatibilidade de disciplinas, procedendo à entrega das ementas das disciplinas devidamente carimbadas pela coordenação de curso ou setor de registros da instituição de origem;

2.3.1 O candidato à vaga por transferência submete-se às seguintes condições:

1. Concordar com as normas didático-pedagógicas do campus para qual requer vaga;
2. Concordar com as normas deste edital;
3. Não estar matriculado no primeiro semestre do curso;
4. Não estar matriculado no último semestre do curso.

Parágrafo Único – Outros documentos poderão ser solicitados ao requerente, a critério do câmpus Osório.

2.4 A publicação do resultado deste edital, com a classificação dos candidatos e o número de vagas atendidas para 2015/1, ocorrerá em 18/03/2015.

3. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS

3.1 O preenchimento de vagas por transferência far-se-á de acordo com os critérios da Resolução nº 189, de 22 de dezembro de 2010, do Conselho Superior do IFRS.

3.1.1 As solicitações poderão ser aceitas mediante a existência de vagas, conforme Artigo 6º da Resolução nº 189/2010.

3.1.2 Nas solicitações de transferência, o preenchimento de vagas far-se-á por processo seletivo, que deverá levar em consideração a seguinte ordem de prioridade:

- I - aluno oriundo do mesmo câmpus, para cursos afins;
- II - aluno oriundo de outros Campi e Núcleos Avançados do IFRS, para o mesmo curso;
- III - aluno oriundo de outros Campi e Núcleos Avançados do IFRS, para cursos afins;
- IV - aluno oriundo de instituições públicas para o mesmo curso;
- V - aluno oriundo de instituições públicas para cursos afins;
- VI - aluno oriundo de outras instituições para o mesmo curso;
- VII - aluno oriundo de outras instituições para cursos afins.

3.1.3 Nos casos de servidor público federal civil ou militar, removido *ex officio* e de seus dependentes – quando for caracterizada a interrupção de estudos – o deferimento da matrícula será concedido independentemente de vaga e de prazos estabelecidos, conforme a Lei nº 9.536, de 11 de dezembro de 1997.

§ 1º Além dos critérios elencados, outros poderão ser definidos pelo Campus.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

4. DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE

4.1 Caso mais de um candidato se enquadre em um dos critérios estabelecidos neste edital, a classificação será efetivada selecionando-se, primeiramente, o candidato que tiver cursado o maior número de disciplinas compatíveis com a matriz curricular do curso superior a que se candidatou, da área do curso ao qual está se candidatando.

4.2 O requerimento do interessado será analisado pela coordenação de curso e pela direção de ensino do campus que procederão aos estudos das ementas das disciplinas, matrizes curriculares e emitirão parecer deferindo ou indeferindo a solicitação.

5. DA MATRÍCULA

5.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer ao Setor de Registros Acadêmicos do Campus Osório, no período de 19 a 20 de março de 2015, munidos dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e fotocópia;
- b) Carteira de Identidade (com foto recente) - original e fotocópia;
- c) Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no endereço eletrônico da Receita Federal ou cartão do CPF - original e fotocópia;
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos) - original e fotocópia;
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral que pode ser obtido no site do TRE (candidatos maiores de 18 anos) - original e fotocópia;
- f) Comprovante de residência em seu nome ou no nome de um de seus pais. Caso o comprovante de residência do candidato esteja no nome de outra pessoa, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do titular da conta (o que pode ser feito de próprio punho na mesma folha da cópia) - original e fotocópia. Em caso de habitação irregular ou em área verde, o candidato prestará declaração de moradia no momento da matrícula;
- g) Uma foto 3x4 recente;
- h) Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade;
- i) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, ambos emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competências do tipo ENEM, ENCCEJA ou equivalente - originais e fotocópias;
- j) Declaração de não acumulação de vaga em curso superior de instituição pública de ensino ou em instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo – PROUNI – em qualquer porcentagem;
- k) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição à carteira de identidade, ou passaporte com visto de estudante, ou outro documento que por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- l) Formulário de dados pessoais;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

5.1.1 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

5.1.2 No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

5.2 O candidato que não comparecer ao período de matrícula na data informada, ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá a vaga.

5.3 A matrícula pode ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação do Documento de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

5.4 Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.

5.5 Os candidatos, no ato de matrícula, assinarão termos de ciência correspondente à responsabilidade legal sobre a ocupação de vaga pública em instituições de ensino superior, conforme Lei n.º 12.089 de 11 de novembro de 2009.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de curso e/ou pela Direção de Ensino.

Osório, 05 de março de 2015.

Marcelo Paravisi
Direção de Ensino
IFRS- Câmpus Osório

EDITAL Nº 08, DE 16 DE MARÇO DE 2015 SELEÇÃO ALUNOS BOLSISTAS DE PESQUISA E INOVAÇÃO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Osório, por intermédio da Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para alunos bolsistas de Pesquisa e Inovação, de cursos superiores e técnicos, referentes ao EDITAL COMPLEMENTAR Nº 47/2014 vinculado ao EDITAL PROPI Nº008/2014.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos seguintes Projetos de Pesquisa e Inovação do IFRS Câmpus Osório:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

Projeto	Coordenador do projeto	e-mail
História das instituições educacionais e seus acervos escolares na cidade de Osório	Maria Augusta Martiarena de Oliveira	augusta.martiarena@osorio.ifrs.edu.br
Desenvolvimento de produto de panificação para celíacos acrescido de fibras alimentares	Flávia Santos Twardowski Pinto	flavia.pinto@osorio.ifrs.edu.br
Produção mais limpa no aproveitamento integral de culturas cultivadas no litoral norte gaúcho	Flávia Santos Twardowski Pinto	flavia.pinto@osorio.ifrs.edu.br
Banco de dados de fungos com potencial biotecnológico	Heloísa Bressan Gonçalves	heloisa.goncalves@osorio.ifrs.edu.br
Ação antioxidante da batata-doce na prevenção do câncer de cólon	Flávia Santos Twardowski Pinto	flavia.pinto@osorio.ifrs.edu.br
Estudo sobre mecanismos de identificação de usuários	Régio Antônio Michelin	regio.michelin@osorio.ifrs.edu.br
Virtualização de Banco de dados – removendo o hypervisor	Timóteo Alberto Peters Lange	timoteo.lange@osorio.ifrs.edu.br
Homeopatia e Saúde	Heloísa Bressan Gonçalves	heloisa.goncalves@osorio.ifrs.edu.br

1.2 As Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica são divididas em duas modalidades, quais sejam:

I. Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES), destinada a alunos de cursos de nível superior.

II. Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET), destinada a alunos de cursos técnicos de nível médio.

1.3 As bolsas terão remuneração no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ou de R\$ 200,00 (quatrocentos reais) com vigência de 01 de abril de 2015 a 28 de fevereiro de 2016, ou de acordo com o solicitado pelo coordenador do projeto.

2. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS À BOLSA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

2.1 São requisitos para os candidatos às bolsas BICTES e BICET:

- I. Estar regularmente matriculado e frequentando um curso do IFRS Câmpus Osório;
- II. Não possuir vínculo empregatício;
- III. Dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades de cada projeto.
- IV. Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa.

2.2 Compromissos e atribuições do bolsista:

- I. Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- II. Fazer parte do Grupo de Pesquisa junto ao Coordenador do Projeto de Pesquisa;
- III. Apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa, conforme prazo estabelecido em edital, relatório de atividades contendo os resultados do projeto;
- IV. Divulgar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, em eventos científicos, internos e/ou externos ao IFRS, junto ao seu orientador, observando as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual e industrial do IFRS;
- V. Fazer referência à sua condição de bolsista BICTES ou BICET do IFRS Câmpus Osório, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos;
- VI. Manter bom desempenho escolar/ acadêmico dentro do período de vigência da bolsa;

3. DAS VAGAS E SELEÇÃO

3.1 A distribuição e os pré-requisitos das vagas para os bolsistas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica, das modalidades BICTES e BICET encontram-se a seguir:

Projeto	Vagas	Pré-requisitos	Forma de seleção	Inscrição
História das instituições educacionais e seus acervos escolares na cidade de Osório	1 BICET	Estudantes de cursos EMI, a partir do 2º ano.	Desempenho acadêmico. Um parágrafo tecendo a relação entre o projeto de pesquisa e sua experiência.	e-mail para Professora Maria Augusta
	1 BICTES	Estudantes de curso superior.		
Desenvolvimento de produto de panificação para celíacos acrescido de fibras	1 BICET	Estudantes de EMI que estudam no período da manhã e Subseq. em panificação. Fazer o curso <i>Ápice</i> ,	Prova e entrevista	e-mail para Professora Flávia



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

alimentares		obter aprovação e trazer o certificado do mesmo no dia da seleção. O curso ÁPICE pode ser acessado no site http://apice.febrace.org.br/		
Produção mais limpa no aproveitamento integral de culturas cultivadas no litoral norte gaúcho	1 BICET	Estudantes do EMI em administração e Subseq. em panificação ou administração Fazer o curso Ápice, obter aprovação e trazer o certificado do mesmo no dia da seleção. O curso ÁPICE pode ser acessado no site http://apice.febrace.org.br/	Prova e entrevista	e-mail para Professora Flávia
Banco de dados de fungos com potencial biotecnológico	1 BICET	Estudantes de cursos EMI - info, a partir do 2º ano.	Prova, entrevista e desempenho acadêmico	e-mail para professora Heloísa
Ação antioxidante da batata doce na prevenção do câncer de cólon	2 BICET	Estudantes de EMI a partir do 3º ano – período tarde e subseq. em panificação. Fazer o curso Ápice, obter aprovação e trazer o certificado do mesmo no dia da seleção. O curso ÁPICE pode ser acessado no site http://apice.febrace.org.br/	Prova e entrevista	e-mail para Professora Flávia
Estudo sobre mecanismos de identificação de usuários	1 BICET	Estudantes de EMI info a partir do 2º ano.	Prova, entrevista.	e-mail para professor Régio



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

Virtualização de Banco de dados – removendo o hypervisor	1 BICET	Estudantes de EMI info a partir do 3º ano.	Prova, entrevista e desempenho acadêmico	e-mail para professor Timóteo
Homeopatia e Saúde	2 BICET	Estudantes de EMI	Prova, entrevista e desempenho acadêmico	e-mail para professora Heloísa

3.2 O quantitativo de bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica estará condicionado aos créditos destinados e reservados na matriz orçamentária do Câmpus Osório e aprovação da LOA (Lei de Orçamento anual pelo Congresso). Portanto, o número de bolsas, nas modalidades BICTES e BICET, poderá ser inferior ao previsto neste Edital. Dessa forma, os projetos poderão ser contemplados com um número inferior ao número de bolsas solicitadas.

3.3 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, bem como a divulgação das datas e horários da mesma e o encaminhamento dos resultados finais à Direção de Pesquisa e Inovação.

3.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório, que deverão ser preenchidas no Formulário de Notas (Anexo I) e entregues na Direção de Pesquisa e Inovação, no dia 26 de março de 2015, até as 13h30min.

3.5 O coordenador do projeto de pesquisa deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

3.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada através deste Edital. Dessa maneira, o segundo colocado na vaga da bolsa ocupará o lugar do primeiro e assim sucessivamente.

3.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar formalmente a abertura de novo edital para executar o processo de seleção, junto à Direção de Pesquisa e Inovação.

4. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 16 de março de 2015 a 20 de março de 2015 diretamente com o coordenador do projeto, conforme item 3.1.

4.2 O período de seleção de bolsistas é de 23 a 25 de março de 2015. Esta seleção será feita e divulgada pelo professor coordenador da ação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

I. Maior idade;

II. Sorteio.

5.2 A classificação nesse processo não garante a vaga da bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do Câmpus Osório, destinados a esse fim.

5.3 A Direção de Pesquisa e Inovação do IFRS Câmpus Osório divulgará a listagem dos candidatos selecionados para cada vaga a partir do dia 27 de março de 2015.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Este Edital está em acordo com o EDITAL COMPLEMENTAR N°47/2014 VINCULADO AO EDITAL PROPI N°08/2015.

6.2 Não serão aceitas propostas fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

6.3 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Direção de Pesquisa e Inovação do Câmpus Osório, em até três dias úteis após a sua publicação, sendo a decisão final irreversível.

6.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRS Câmpus Osório, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.5 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Direção de Pesquisa e Inovação do IFRS Câmpus Osório.

Roberto Saouaya
Diretor-Geral
IFRS-Câmpus Osório

EDITAL N° 09/2015 EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS E DE INOVAÇÃO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Câmpus Osório, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital para contemplar o Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação por discentes do câmpus Osório.

1. DA REGULAMENTAÇÃO

1.1 O edital seguirá as orientações constantes na Instrução Normativa PROPI N° 09 de 20 de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

novembro de 2014, disponível no link:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/20141020144819172in_008_2014-programa_de_auxilio_a_apresentacao_de_trabalhos_em_eventos.pdf

2. DOS RECURSOS E DA VIGÊNCIA

2.1 O montante financeiro total destinado pelo IFRS Câmpus Osório ao referido Programa corresponde a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2.2 Este edital ficará vigente durante o ano de 2015, enquanto não se esgotarem os recursos definidos no item 2.1.

2.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela CAGPPI (Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação) do IFRS-Câmpus Osório.

Osório, 16 de março de 2015

Roberto Saouaya
Diretor-Geral
IFRS-Câmpus Osório

EDITAL Nº 10/2015 EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS E DE INOVAÇÃO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – Câmpus Osório, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital para contemplar o Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação por servidores efetivos do câmpus Osório.

1. DA REGULAMENTAÇÃO

1.1 O edital seguirá as orientações constantes na Instrução Normativa PROPI Nº 008 de 20 de novembro de 2014, disponível no link
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/20141020144819172in_008_2014_-_programa_de_auxilio_a_apresentacao_de_trabalhos_em_eventos.pdf



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

2. DOS RECURSOS E DA VIGÊNCIA

2.1 O montante financeiro total destinado pelo IFRS Câmpus Osório ao referido Programa corresponde a R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

2.2 Este edital ficará vigente durante o ano de 2015, enquanto não se esgotarem os recursos definidos no item 2.1.

2.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela CAGPPI (Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação) do IFRS Câmpus Osório.

Osório, 16 de março de 2015

Roberto Saouaya
Diretor-Geral
IFRS Câmpus Osório

EDITAL Nº 11/2015 PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2015/01

A Direção de Ensino do IFRS - Câmpus Osório torna pública, através do presente edital, a abertura de vagas para o Programa de Monitoria Acadêmica 2015.

1. DOS REQUISITOS

1.1 Para participar do processo de seleção de monitores, o candidato deverá:

I. Estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores ou técnicos do Câmpus Osório;

II. Estar frequentando regularmente o curso;

III. Ter previamente obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria.

***Parágrafo único:** No caso de não haver candidatos aprovados na disciplina ou candidatos para a entrevista, o professor poderá indicar um aluno que está cursando a disciplina no atual período letivo.*

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas de 16/03/2015 a 23/03/2015 (conforme horários divulgados



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

pelas coordenações), junto às coordenações de curso/área que estiverem disponibilizando vagas para monitores (item 3.1).

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas bolsas de monitoria acadêmica, assim distribuídas:

Área	Vagas	Professor Coordenador	Contato
Gestão de Custos (Superior em Processos Gerenciais)	1/4 bolsa (4 horas)	Cintia Lisiane da Silva Renz	cintia.renz@osorio.ifrs.edu.br
Fundamentos de Matemática (Superior em Processos Gerenciais)	1/4 bolsa (4 horas)	Aline Silva de Bona	aline.bona@osorio.ifrs.edu.br
Matemática para Computação (Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas)	1/4 bolsa (4 horas)	Aline Silva de Bona	aline.bona@osorio.ifrs.edu.br
Algoritmos e Programação I (Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas)	1/4 bolsa (4 horas)	Régio Antonio Michelin	regio.michelin@osorio.ifrs.edu.br
Direito (Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio e Subsequente)	1/4 bolsa (4 horas)	Janaina de Souza Bujes	janaina.bujes@osorio.ifrs.edu.br
Contabilidade / Gestão de Custos (Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio e Subsequente)	1/4 bolsa (4 horas)	Cintia Lisiane da Silva Renz	cintia.renz@osorio.ifrs.edu.br
Programação WEB II (Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio e Subsequente)	1/4 bolsa (4 horas)	Régio Antonio Michelin	regio.michelin@osorio.ifrs.edu.br
Programação III (Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio e Subsequente)	1/4 bolsa (4 horas)	Régio Antonio Michelin	regio.michelin@osorio.ifrs.edu.br
Matemática (Técnico em Administração e Informática Integrado ao Ensino Médio)	1/4 bolsa (4 horas)	Fabiola Pereira Réus	fabiola.reus@osorio.ifrs.edu.br
Física (Técnico em Administração e Informática Integrado ao Ensino Médio)	1/4 bolsa (4 horas)	Felipe de Araújo Carvalho	felipe.carvalho@osorio.ifrs.edu.br
Bioquímica da Panificação (Técnico em Panificação Subsequente)	1/4 bolsa (4 horas)	Flávia Santos Twardowski Pinto	flavia.pinto@osorio.ifrs.edu.br
Panificação 1	1/4 bolsa	Nelisa Lamas de	nelisa.lamas@osorio.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

(Técnico em Panificação Subsequente)	(4 horas)	Souza	
--------------------------------------	-----------	-------	--

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1 A carga horária para a monitoria é de 16 (dezesesseis) horas semanais, para 1 (uma) bolsa, 8 (oito) horas semanais, para meia bolsa, 4 (quatro) horas semanais, para um quarto de bolsa.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deve apresentar os seguintes documentos para a realização de sua inscrição:

- I. Comprovante de matrícula;
- II. Cópia do histórico escolar.

5.2 Tais documentos deverão ser entregues ao coordenador responsável pela vaga, definido no item 3.1.

6. DAS ENTREVISTAS

6.1 As entrevistas ocorrerão de 24 a 26 de março de 2015, sob responsabilidade dos coordenadores (item 3.1). A banca entrevistadora será composta pelo coordenador responsável pela vaga. A data e horário da entrevista serão agendados pelo coordenador da área, definido no item 3.1.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão divulgados nos murais do IFRS – *Campus* Osório, conforme data indicada no cronograma (27/03/2015), sob a responsabilidade do coordenador.

8. DA EFETIVAÇÃO DA MONITORIA

8.1 Para efeitos de pagamento, a bolsa iniciará em 30 de março de 2015, desde que todos os documentos necessários sejam entregues à Direção/Coordenadoria de Ensino até a data indicada no cronograma.

8.2 Os documentos necessários são:

- I. Dados bancários (o aluno que não possuir conta deverá providenciar a abertura);
- II. Cópia da Carteira de Identidade;
- III. Cópia do CPF;
- IV. Cópia do comprovante de residência;
- V. Formulário de dados do monitor preenchido e assinado (Anexo I).

9. DA BOLSA

9.1 O candidato selecionado fará jus a uma bolsa de R\$ 400,00, para o cumprimento de 16 horas semanais, de R\$ 200,00, para o cumprimento de 8 horas semanais (meia bolsa), de R\$ 100,00, para o cumprimento de 4 horas semanais (um quarto de bolsa).

10. DA VIGÊNCIA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

10.1 O período de vigência da bolsa é de 30 de março de 2015 a 30 de julho de 2015.

11. DO CRONOGRAMA 2015

Período	Atividade
16 de março	Publicação do Edital de Seleção para Monitores (bolsistas e voluntários). O Edital estará disponível no site www.osorio.ifrs.edu.br .
16 de março a 23 de março	Período de inscrição para seleção à Bolsa de Monitoria, junto aos cursos/áreas. (os horários das inscrições serão definidos pelos coordenadores – item 3.1)
24 a 26 de março	Período de seleção dos monitores.
27 de março	Prazo final para os cursos/áreas divulgarem os resultados das seleções em quadros de aviso e murais do <i>campus</i> .
30 a 31 de março	Registro dos monitores junto à Coordenadoria de Curso.
30 de março	Início das atividades do Programa de Monitoria 2015.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

12.1 O candidato selecionado deverá auxiliar os discentes em relação às dificuldades na aprendizagem, no seu horário de monitoria, com atividades supervisionadas pelo coordenador.

13. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 O Programa de Monitoria Edição 2015 terá vigência de 30 de março de 2015 a 30 de julho de 2015.

13.2 O processo seletivo do monitor será conduzido pelos Coordenadores definidos no item 3.1, obedecendo às seguintes etapas:

I. Ampla divulgação do edital de seleção, que deverá fixar as condições de inscrições à(s) disciplina(s) e a forma de seleção;

II. Constituição de uma comissão examinadora (Banca de Seleção) responsável pela entrevista, a qual será composta por dois docentes do *campus*;

III. Preenchimento do anexo II, pelo coordenador, com as informações do monitor bolsista selecionado.

IV. Inclusão do aluno no Programa de Monitoria Acadêmica condicionada à homologação do resultado pela Direção-Geral do IFRS – Câmpus Osório.

13.3 A efetividade dos monitores é automática, devendo ser informados, obrigatoriamente, as ausências e os desligamentos.

13.4 Para o exercício da função de monitor bolsista, será concedida uma bolsa, cujo valor será estabelecido face à disponibilidade orçamentária anual destinada ao programa.

13.5 O monitor deverá cumprir uma carga horária de 16 horas semanais de atividade de monitoria, no caso de bolsa integral, 08 horas semanais, no caso de meia bolsa, 04 horas semanais, no caso de um quarto de bolsa, conforme horários preestabelecidos pelo seu



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Osório

coordenador da monitoria. O horário das atividades do monitor não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o acompanhamento das atividades discentes nas disciplinas nas quais o estudante se encontra matriculado.

13.6 Fará jus ao certificado de participação no programa o monitor que permanecer, pelo menos, 100 dias ininterruptos no programa. Os demais terão suas atividades comprovadas através de atestado, também emitido pela Coordenadoria de Ensino.

13.7 O Coordenador da bolsa poderá, se achar conveniente, selecionar mais de um bolsista, dividindo a carga-horária e o valor da bolsa entre os selecionados, durante o processo de seleção.

Osório, 16 de março de 2015.

Marcelo Paravisi
Diretor de Ensino
IFRS-Câmpus Osório